

O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR, em parceria com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RR e SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RR, torna público o processo de seleção para o preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes para participação na 12ª Edição do Programa Bolsa de Inovação Tecnológica – BITERR. O processo para seleção será regido por este edital e executado pelo IEL/RR.

1 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Bolsa de Inovação Tecnológica de Roraima – BITERR” é uma proposta do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RR, complementar ao Programa Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – BITEC, concebido e executado pela parceria IEL, SENAI, SEBRAE e CNPq nos diversos estados brasileiros desde 1997, estando presente em Roraima nos anos de 2000 a 2021.

1.1.1 Trata-se de um programa que visa estimular alunos de instituições de ensino, públicas ou privadas, a desenvolverem pesquisas aplicadas à melhoria de produtos, processos ou serviços oferecidos para iniciativa privada presente no Estado de Roraima, por meio da concessão de bolsas a alunos, sob a coordenação de professores orientadores.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Fomentar a interação entre as instituições de ensino e as empresas locais por meio do incentivo ao desenvolvimento e a transferência de conhecimento aplicado às atividades de Empreendedorismo, Tecnologia, Produção e Gestão.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Aproximar o meio acadêmico da iniciativa privada, através da atuação do aluno, sob a orientação do professor, identificando oportunidades de promoção da inovação, nas micro, pequenas e médias empresas.

2.2.2 Promover a inovação, eficiência e maior competitividade nas empresas de micro, pequeno e médio porte, dos setores industriais, do comércio e de serviços.

2.2.3 Contribuir para a resolução de problemas das empresas locais mediante o desenvolvimento de projetos.

2.2.4 Propiciar vivência profissional aos estudantes de nível superior, técnico subsequente e superior tecnólogo sob orientação de seus professores.

2.2.5 Estreitar os laços entre o setor produtivo e o acadêmico, propiciando novos padrões de relacionamento entre eles.

2.2.6 Capacitar os participantes em cursos com temas nas áreas de empreendedorismo e inovação.

3 CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Descrição das Atividades	Data	Local
1.	Publicação do edital	07 de dezembro de 2022	Disponível no site www.ielrr.org.br
2.	Período de inscrições de projetos	07 a 12 de dezembro de 2022	Site do IEL www.ielrr.org.br
3.	Avaliação dos projetos inscritos Comissão Técnica de Avaliadores	13 de dezembro de 2022	IEL

4.	Divulgação do resultado preliminar dos projetos avaliados	14 de dezembro de 2022	Disponível no site www.ielrr.org.br
5.	Entrega do Recurso contra resultado preliminar	15 de dezembro de 2022	IEL
6.	Divulgação dos Resultados dos Recursos contra resultado preliminar	16 de setembro de 2022	Disponível no site www.ielrr.org.br
7.	Divulgação do Resultado Final	16 de setembro de 2022	Disponível no site www.ielrr.org.br
8.	Entrega de documentação projetos aprovados (Bolsista/Professor/Empresa)	19 de dezembro de 2022	IEL
9.	Reunião de integração com os participantes para esclarecimentos e encaminhamentos	20 de dezembro de 2022	IEL
10.	Início das atividades do projeto na empresa	21 de dezembro de 2022	EMPRESAS
11.	Término das atividades do projeto na empresa	02 de junho de 2023	EMPRESAS

4 INSCRIÇÕES

4.1 Da realização das inscrições dos participantes

- 4.1.1 As inscrições serão gratuitas e os estudantes deverão acessar o site do IEL/RR (www.ielrr.org.br) e realizar sua inscrição no período de **07 a 12 de dezembro de 2022**.
- 4.1.2 Os projetos de inovação apresentados deverão ter foco nas seguintes temáticas: Produção, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo.
- 4.1.3 Só serão admitidas inscrições *on-line* e no período determinado no cronograma deste Edital.
- 4.1.4 Não serão aceitas inscrições, via fax, correio ou e-mail.
- 4.1.5 Todas as informações quanto ao Programa estarão disponíveis no site institucional (www.ielrr.org.br).
- 4.1.6 O aluno só poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.
- 4.1.7 Não poderá participar da 12ª edição projeto já executado em edições anteriores.
- 4.1.8 Não poderão participar da 12ª edição alunos que desistiram em edições anteriores sem motivo de força maior ou justificativa prévia.
- 4.1.9 Não será permitido parentesco de 1º e 2º grau entre as partes envolvidas (Bolsista, Professor e Empresa).
- 4.1.10 A empresa só poderá receber 01 (um) projeto, sendo que, a responsabilidade de buscar parceria com a empresa será do aluno.
- 4.1.11 O professor poderá orientar no máximo 02 (dois) projetos, sendo um projeto por aluno (a responsabilidade de buscar um orientador para o projeto será do aluno).
- 4.1.12 O aluno deverá no ato da inscrição realizar upload de um vídeo pitch de 3 a 5 min (máx).

4.2 Requisitos para Inscrição do Projeto

- 4.2.1 Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno.
- 4.2.2 Ter correlação entre o curso do aluno e área do projeto.
- 4.2.3 Priorizar a pesquisa aplicada dentro da Produção, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo.
- 4.2.4 Transferir conhecimento das Instituições de Ensino para o setor produtivo, para a execução de projetos específicos que atendam às necessidades de desenvolvimento do negócio.
- 4.2.5 Evidenciar a solução quanto à problemática da empresa.
- 4.2.6 **Ser executável no prazo de 06 (seis) meses.**

- 4.2.7 Ter a participação de 01 (um) professor orientador (que seja vinculado a instituição de ensino do aluno).**
- 4.2.8 Ter a participação de 01 (uma) empresa para realização das atividades.**
- 4.2.9 Ter a participação de 01 (um) aluno.**
- 4.2.10** Estar em consonância com as temáticas na área de Produção, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo, conforme item 5.1.1 do edital.
- 4.2.11** Apresentar o produto final previsto para seu projeto. Exemplos: **Protótipo: produto, objeto, equipamento; Software ou aplicativo; Banco de dados; Mapeamento; Maquete (eletrônica e/ou física); entre outros.**
- 4.2.12** É obrigatória apresentação de no mínimo 01 (um) produto final.
- 4.2.13** O Aluno poderá apresentar mais de 01 (um) produto final, caso queira.
- 4.3 Requisitos para inscrição do Aluno**
- 4.3.1** Ser aluno regularmente matriculado em curso de nível superior, técnico subsequente e superior tecnólogo em instituições com a modalidade presencial ou à distância, pública ou privada, oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, desde que tenha professor presente para orientá-lo.
- 4.3.2 Curso de graduação:** o aluno deverá estar devidamente matriculado a partir do 2º semestre letivo do curso;
- 4.3.3 Curso técnico e/ou tecnológico:** o aluno deverá estar devidamente matriculado a partir do 2º módulo letivo do curso;
- 4.3.4 Cursando a (2ª) segunda graduação:** o aluno deverá estar devidamente matriculado a partir do 1º semestre e/ou módulo.
- 4.3.5** É vetada a participação de alunos de pós-graduação (*Stricto sensu e/ou Lato sensu*).
- 4.3.6** É vetada a participação de alunos que estejam no último semestre ou módulo letivo do curso.
- 4.3.7** É vetada a participação de alunos que estejam cumprindo estágio no IEL/RR, SENAI/RR, SESI/RR, FIERR e SEBRAE/RR.
- 4.3.8** Ter bom desempenho acadêmico, ou seja, não estar em dependência em nenhum componente curricular.
- 4.3.9** Prestar as informações obrigatórias no ato da inscrição, podendo ser desclassificado caso não informe.
- 4.3.10** É de responsabilidade do aluno a ausência de informação e/ou documentação, bem quanto ao erro no preenchimento das informações solicitadas.
- 4.4 Requisitos para inscrição do Professor Orientador**
- 4.4.1** Ter vínculo efetivo na Instituição de Ensino do aluno que irá orientar, e/ou possuir estabilidade de contrato de no mínimo 1 (um) ano.
- 4.4.2** Comprovar através de atestado e/ou declaração o vínculo na instituição de ensino.
- 4.4.3** Comprovar, o docente, que não estará afastado das atividades docentes por qualquer motivo durante o período do projeto, com a finalidade de se evitar prejuízos aos bolsistas e o desenvolvimento dos projetos de inovação.
- 4.4.4** Orientar até 02 (dois) projetos com bolsistas distintos.
- 4.4.5** É vetada a participação de professor com contrato junto à Instituição de Ensino a finalizar durante o andamento do projeto.
- 4.4.6** Cada orientação por projeto equivale a uma bolsa.
- 4.5 Requisitos para inscrição da Empresa**

- 4.5.1 Ser empresa de micro, pequeno ou médio porte, do seguimento industrial, comércio ou serviço, com sede no Estado de Roraima.
- 4.5.2 Ser cadastrada na Receita Federal (setor de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).
- 4.5.3 Ter infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto.
- 4.5.4 É vetada a participação de instituições de ensino como empresa, tais como: escolas de ensino fundamental, médio, técnico, superior e creches, públicas e/ou privadas.

5 TEMAS E ÁREAS DO PROGRAMA BITERR

5.1 O Aluno deverá escolher 01 (um) TEMA e 01 (uma) área referente ao seu projeto, sendo que cada tema deverá promover inovações nas áreas descritas no item 5.1.2 deste edital.

5.1.1 TEMAS

- Produção
- Gestão
- Tecnologia
- Empreendedorismo

5.1.2 ÁREAS

- Gestão tecnológica;
- Engenharias;
- Controle estatístico de processo e de produtos;
- Gestão Ambiental;
- Tecnologia, economia e desenvolvimento sustentável;
- Biotecnologia;
- Tecnologia da Informação;
- Energias Renováveis e Eficiência Energética;
- Logística/Transporte;
- Gestão de estoque e/ou armazenagem;
- Agronegócios;
- Produção alimentícia;
- Informação e comunicação;
- Marketing/vendas;
- Produção de Design;
- Desenvolvimento/programação;
- Saúde e segurança do trabalho;
- Turismo;
- Gestão de finanças;
- Gestão de recursos humanos;
- Gestão empresarial.

6 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Da comissão avaliadora

6.1.1 A avaliação dos projetos será realizada por profissionais técnicos específicos nas áreas prioritárias que regem este regulamento.

6.2 Dos critérios de avaliação

6.2.1 Os projetos serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no item 6.2.3 do edital.

6.2.2 Serão 10 (dez) critérios avaliados com pontuações que variam de 0 a 20 pontos.

6.2.3 Critérios Avaliados

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO		
Item.	Descrição dos critérios	Nota de atribuição
01	Resumo do Projeto (Vídeo Pitch)	0 a 05
02	Objetivos	0 a 05
03	Justificativa	0 a 05
04	Metodologia	0 a 10
05	Problema Diagnosticado na Empresa (aplicabilidade do projeto na empresa)	0 a 15
06	Propostas da entrega do Produto Final	0 a 15

07	Relevância na inovação (Nova ideia/Melhoria de um produto, processo e ou serviço já existente)	0 a 20
08	Impactos na competitividade da empresa. (organização / recursos humanos / aumento da margem de lucro/ marketing/outros)	0 a 15
09	Experiência na participação e/ou elaboração de projetos (BOLSISTA)	0 a 05
10	Experiência na participação e/ou elaboração de projetos (PROFESSOR)	0 a 05
Total:		0 a 100

6.3 Da classificação dos Projetos

6.3.1 Serão disponibilizadas **03 (três)** bolsas, sendo elas distribuídas da seguinte forma: **50% das vagas serão para empresas industriais e 50% para empresas de comércio e serviço.**

6.3.2 Os alunos classificados e contemplados com bolsas serão aqueles que obtiverem as maiores pontuações, sendo somada a nota de avaliação dos projetos e nas capacitações.

6.3.3 O quantitativo de projetos aprovados não poderá exceder ao número de bolsas disponíveis.

6.4 Desempate

6.4.1 Em caso de empate será realizado o desempate através da observância com a temática proposta pelo Programa BITERR e decisão unilateral da Comissão.

6.4.2 Com a finalidade de elencar a observância com a temática, serão observados os seguintes critérios de avaliação:

6.4.2.1 Maior pontuação no critério de avaliação “Relevância na Inovação”;

6.4.2.2 Maior pontuação no critério de avaliação “Impactos na Competitividade da Empresa”;

6.4.2.3 Maior pontuação no critério de avaliação “Propostas de Entregas do Produto Final”;

6.5 Recurso

6.5.1 Os recursos contra o resultado preliminar dos projetos avaliados serão permitidos a partir do prazo estabelecido, não havendo recebimento fora do prazo.

6.5.2 Todas as datas estão descritas no cronograma estabelecido neste edital, item 3.

6.5.3 O requerimento para solicitação de recursos está disponível no site www.ielrr.org.br

6.5.4 A apresentação do recurso será na Av. Cap. Júlio Bezerra, 363 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-410, no Setor de Coordenação de Inovação dentro do prazo e em horário comercial.

6.5.5 Não serão aceitos pedidos de revisão dos resultados de recursos apresentados.

7 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO: ALUNO, PROFESSOR E EMPRESA.

7.1 Entregar após a provação do projeto, envelope com todos os documentos exigidos nos itens 7.4, 7.5 e 7.6, na Gerência de Inovação do IEL/RR situada na, Av. Capitão Júlio Bezerra, 363 – Centro, Boa Vista-RR, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

7.2 Separar cada documentação por classificação (aluno, professor, empresa e projeto)

7.3 Identificação do envelope:

INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR	
12ª Edição do Programa Bolsa de Inovação Tecnológica de Roraima – BITERR	
Projeto:	
Tema:	Área:
Aluno:	
Instituição de ensino:	
Curso:	Semestre/módulo:

Professor Orientador:
Empresa:

7.4 Documentação do bolsista

• 1 (uma) foto 3x4	• (ANEXO 01) Ficha cadastral do aluno
• Cópia do RG e Cópia do CPF	• (ANEXO 04) Termo de compromisso dos participantes
• Cópia do comprovante de residência	• (ANEXO 05) Declaração de disponibilidade de horas do aluno
• Declaração escolar – atualizada (assinada e carimbada pela instituição de ensino).	• (ANEXO 06) Não possuir vínculo de estágio com entidades fomentadoras do projeto (IEL-RR/ SEBRAE-RR / SENAI-RR)
• Histórico escolar – atualizado (assinado e carimbado pela instituição de ensino).	• (ANEXO 7) Carta de Apresentação – Bolsista Aprovado.
• Cópia dos dados bancários (cartão) – Banco do Brasil.	• (ANEXO 11) Modelo Proposta de Projeto Inscrição
• Currículo <i>Lattes</i> - atualizado	• (ANEXO 17) Questionário Socioeconômico

7.5 Documentação do Professor Orientador

• (ANEXO 02) Ficha cadastral do professor	• Cópia dos dados bancários (cartão) – preferencialmente Banco do Brasil.
• Cópia do RG e CPF	• Currículo <i>Lattes</i> resumido - atualizado
• (ANEXO 04) Termo de compromisso dos participantes	• Atestado e/ou declaração de professor efetivo e/ou de estabilidade mínima de 01 (um) ano na instituição de ensino.
• Cópia do comprovante de residência	

7.6 Documentação da Empresa

• (ANEXO 03) Ficha cadastral da empresa
• Cópia do RG e CPF do representante Legal
• (ANEXO 04) Termo de compromisso dos participantes
• Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ da empresa (Receita Federal)

8 RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES NO PROGRAMA BITERR.

8.1 Participação do Bolsista

- 8.1.1 Cumprir com as obrigações junto ao curso, ao IEL e a empresa na qual desenvolverá o projeto.
- 8.1.2 Comunicar imediatamente ao IEL a desistência no programa, caso ocorra, por meio de documento, justificando sua desistência. O documento irá passar por análise da coordenação do programa, devendo o aluno desistente fazer o ressarcimento dos valores de bolsas recebidos durante o programa.
- 8.1.3 **Ter disponibilidade de carga horária mínima de 32h mensal, sendo comprovada nos relatórios mensais de atividades e frequências mensais.**
- 8.1.4 Apresentar no IEL, em data estabelecida através do calendário de atividades, o relatório mensal exigido.
- 8.1.5 Será destinada apenas uma data mensal para a entrega do relatório de atividades.

- 8.1.6 A ausência da entrega impossibilitará o pagamento mensal da bolsa e/ou cancelamento do projeto.
- 8.1.7 Encaminhar mensalmente todos os relatórios exigidos no formato físico (impresso) devidamente assinados e carimbados, bem como em formato digital para o e-mail *biterr@ielrr.org.br*.
- 8.1.8 É vetada a entrega dos relatórios com assinatura digital.
- 8.1.9 Disponibilizar dados para depósito em conta bancária, conforme orientações do IEL/RR.
- 8.1.10 Possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL, que não poderá ser conjunta ou de terceiros.
- 8.1.11 O depósito da bolsa do aluno fica condicionado à entrega dos relatórios mensais em prazo estipulado conforme o calendário de atividades.
- 8.1.12 Fazer, obrigatoriamente, referência ao projeto pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR nas publicações, entrevistas, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do Programa. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará ao IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.
- 8.1.13 Apresentar no último mês do programa o Relatório Final das ações executadas e resultados obtidos no período da realização do projeto.
- 8.1.14 Apresentar no último mês avaliação sobre o programa (aluno, professor, empresa e coordenação).
- 8.1.15 Ter disponibilidade para realizar exposição do projeto no encontro científico do Programa BITERR e demais eventos e feiras em que o IEL, SEBRAE ou SENAI, forem convidados.
- 8.1.16 Participar das capacitações estabelecidas no cronograma do programa, que serão ofertas de forma gratuita pelas instituições parcerias, para desenvolvimento do projeto.
- 8.2 Participação do Professor Orientador**
 - 8.2.1 Visitar a empresa no mínimo 02 (duas) vezes ao mês para acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista.
 - 8.2.2 Disponibilizar dados para depósito em conta bancária, conforme orientações do IEL/RR.
 - 8.2.3 Preferencialmente ter conta corrente no BANCO DO BRASIL, que não poderá ser conjunta ou de terceiros.
 - 8.2.4 Encaminhar mensalmente o relatório de visita técnica realizada na empresa devidamente assinado e carimbado, havendo à impossibilidade de cumprir as visitas, justificar ausência.
 - 8.2.5 É vetada a entrega dos relatórios com assinatura digital.
 - 8.2.6 A pendência na entrega dos relatórios sem justificativa, acarretará suspensão do pagamento das bolsas do referido mês, desde que não justificado a pendência de entrega.
 - 8.2.7 Até a quitação do débito dos relatórios, aluno e professor ficarão sem receber a bolsa do projeto.
 - 8.2.8 Apresentar no último mês uma avaliação sobre o programa.
 - 8.2.9 O professor que desistir de orientar o aluno deverá comunicar de imediato e formalmente ao IEL/RR o motivo da desistência, sendo substituído no prazo máximo de 01 (um) mês após o início das atividades, com as informações preenchidas e atualizadas no formulário de inscrição, contendo dados pessoais e conta bancária.
 - 8.2.10 Não havendo professor orientador substituto, o projeto será cancelado.
 - 8.2.11 O novo professor que assumir o projeto receberá contrapartida financeira no mês subsequente, após verificação através do acompanhamento dos relatórios.

8.2.12 Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR, utilizando a identidade visual das instituições, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto.

8.2.13 Fazer, obrigatoriamente, referência ao bolsista do projeto pelo IEL/RR nas publicações, entrevistas, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do programa. O não cumprimento dessa exigência, por si só, oportunizará ao IEL/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.

8.3 Participação da Empresa

8.3.1 Permitir visitas técnicas do professor orientador, bolsista e técnicos do IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR.

8.3.2 Dispor de colaborador para o acompanhamento do projeto.

8.3.3 Encaminhar mensalmente o relatório de atividades desenvolvido na empresa, devidamente assinado e carimbado.

8.3.4 É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.

8.3.5 Assinar o termo de compromisso, aceitando e assegurando o desenvolvimento das atividades do bolsista na empresa na vigência desse projeto.

8.3.6 Auxiliar o bolsista na resolução do problema e/ou necessidade de melhoria na empresa, seja produto, processo ou serviço.

8.3.7 Repassar informações sobre a empresa ao IEL/RR quando solicitado.

8.3.8 Assinar e carimbar todos os relatórios e frequências dos bolsistas mensalmente e/ou indicar pessoa responsável do quadro de colaboradores para fazê-lo.

8.3.9 Apresentar no último mês uma avaliação sobre o programa.

8.3.10 A empresa que desistir, após o início dos trabalhos, não poderá ser substituída, sendo o projeto cancelado.

8.3.11 As empresas que se beneficiarem das bolsas passam a ser parceiras do Programa.

8.3.12 A empresa não terá nenhum ônus para participação no programa.

8.3.13 Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pelo IEL/RR, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto.

8.3.14 Fazer, obrigatoriamente, referência ao projeto pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR, nas publicações, entrevistas, eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do Programa. O não cumprimento dessa exigência, por si só, oportunizará ao IEL/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.

9 RESPONSABILIDADES DO IEL/RR

9.1.1 Acompanhar todas as atividades dos bolsistas durante o período de execução do programa.

9.1.2 Supervisionar os bolsistas, professores e empresas, perante suas obrigações para com o projeto, além de tirar dúvidas, prestar contribuições e apoio em tudo que se fizer necessário.

9.1.3 Avaliar todos os relatórios apresentados pelos bolsistas, professores e empresas.

9.1.4 Realizar reuniões com bolsistas e professores para proporcionar integração e acompanhamento dos projetos, com a finalidade de oferecer contribuições e troca de conhecimentos.

10 VALOR DAS BOLSAS: ALUNO E PROFESSOR

- 10.1.1 Será pago mensalmente ao bolsista o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) e para o professor orientador **R\$ 200,00** (duzentos reais) por projeto aprovado.
- 10.1.2 **Os bolsistas e professores receberão bolsas no período de 06 (seis) meses.**
- 10.1.3 É vetada a prorrogação da Bolsa além do período estipulado neste Edital.
- 10.1.4 **O professor poderá orientar até 02 (dois) projetos, recebendo como apoio financeiro uma bolsa por projeto.**
- 10.1.5 O valor destinado ao Programa através das bolsas para os alunos, objetiva auxiliar nas despesas relativas ao desenvolvimento da Pesquisa.
- 10.1.6 As bolsas destinadas ao aluno e professor não podem ser repassadas para terceiros.
- 10.1.7 É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 10.1.8 A bolsa concedida não gera relação de vínculo empregatício com o IEL/RR e nem com as empresas.
- 10.1.9 A pendência na entrega dos relatórios do aluno, professor orientador e empresa, acarretará na suspensão do pagamento das bolsas do referido mês e/ou cancelamento do projeto.

11 VISITAS TÉCNICAS ÀS EMPRESAS

11.1 Responsabilidade do IEL/RR

- 11.1.1 Realizar visitas técnicas nas empresas.
- 11.1.2 Serão realizadas 04 (quatro) visitas técnicas de acompanhamento.
- 11.1.3 Agendar as visitas técnicas de acordo com a disponibilidade dos envolvidos **(IEL/BOLSISTA/EMPRESA/PROFESSOR ORIENTADOR)**.

11.2 Responsabilidade do bolsista

- 11.2.1 Estar presente na empresa nos dias e horários estabelecidos para a visita de acompanhamento, o responsável Técnico do IEL/RR irá procurar o bolsista para encaminhá-lo ao supervisor da empresa e saber como andam as atividades do seu projeto.
- 11.2.2 Apresentar o andamento das atividades na empresa para o técnico do IEL/RR.
- 11.2.3 A ausência do bolsista na empresa no período da visita técnica caberá justificativa perante a entrega do relatório mensal de atividades, sempre com as assinaturas obrigatórias (bolsista + professor + empresa).

11.3 Responsabilidade do professor

- 11.3.1 Acompanhar o projeto do bolsista na empresa pelo menos 02 (duas) vezes ao mês.
- 11.3.2 Entregar 01 (um) relatório mensal de visita técnica.
- 11.3.3 Estar presente na empresa no período da visita técnica.
- 11.3.4 Acompanhar o andamento do projeto do seu bolsista, além de ficar atento ao calendário de atividades do programa BITERR.

11.4 Responsabilidade da empresa

- 11.4.1 Notificar se o bolsista não estiver realizando as atividades do seu projeto.
- 11.4.2 Notificar ao responsável Técnico do IEL/RR na hora da visita técnica ou através de envio de documentação, ausência do bolsista e/ou do professor orientador, caso aconteça.
- 11.4.3 No dia da visita técnica realizada pelo IEL/RR, é obrigatória a presença de um supervisor da empresa que esteja acompanhando as atividades do bolsista.

12 AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS PARTICIPANTES

12.1 Avaliação final do projeto

12.1.1 Primeira etapa de avaliação: Os bolsistas apresentarão em forma de banner, os resultados de seus projetos em Encontro Científico do Programa Bolsa de Inovação Tecnológica de Roraima – BITERR, além de levar seu produto final para fazer parte da apresentação e exposição aos avaliadores.

12.1.2 Segunda etapa de avaliação: Os bolsistas defenderão seus respectivos projetos, apresentando-os aos avaliadores, expondo em forma de Power Point, os resultados obtidos durante os 6 meses de atuação dentro das empresas.

12.2 Dos critérios avaliados

12.2.1 Os avaliadores irão atribuir uma nota para cada critério, e será realizada a somatória das pontuações obtidas na primeira e segunda etapa. Os 3 (três) projetos com as melhores notas serão os ganhadores.

12.2.2 A coordenação do BITERR irá avaliar durante os (6) seis meses de execução do projeto os participantes envolvidos e irá escolher os (3) três destaques da edição (Bolsista/Professor/Empresa).

12.2.3 Critérios avaliados

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS		
Item.	Descrição dos critérios	Nota de atribuição
01	Apresentação do Trabalho; (organização/formatação/legendas e gráficos);	0 a 05
02	Conteúdos apresentados (Objetivos/Justificativas/Conteúdo em conformidade com o projeto realizado);	0 a 05
03	Projeto e Metodologia: (Exploração de alternativas para resposta ao problema/Identificação de solução adequada/Desenvolvimento do produto ou processo);	0 a 05
04	Relevância na Inovação (Ideia melhorada/Nova Ideia)	0 a 15
05	Impactos na competitividade da empresa. (Organização/recursos humanos/aumento da margem de lucro/marketing/outros).	0 a 15
06	Impactos sociais e ambientais (Sustentabilidade/Economia)	0 a 15
07	Aplicação Prática (Resultados práticos alcançados)	0 a 15
08	Produto Final entregue (Qualidade/Utilidade/Vendável)	0 a 10
09	Desempenho do Bolsista no Programa BITERR	0 a 05
10	Participação do Professor Orientador no Projeto	0 a 05
11	Envolvimento da Empresa com o Projeto.	0 a 05
Total:		0 a 100
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DESTAQUES		
BOLSISTA		
Item.	Descrição dos critérios	Escala de notas:
Comportamento	O bolsista mostrou-se motivado durante todo o programa.	Concordo totalmente = 6 Concordo muito = 5
	O bolsista procurou orientação sempre que necessário para o andamento do programa.	
	O bolsista participou e concluiu todos os cursos/eventos referentes ao programa.	

Relatórios Mensais	Os relatórios mensais foram entregues nas datas previstas. Os relatórios mensais estavam completos e bem elaborados.	Concordo pouco = 4
Sucesso do Programa	O bolsista mostrou progressos em seu desenvolvimento profissional ao longo do programa.	Discordo pouco = 3
	O Bolsista fez um bom uso do tempo do programa O Bolsista concluiu o programa obedecendo todos os critérios estabelecidos.	Discordo muito = 2
	A performance do bolsista excedeu o esperado.	Discordo totalmente = 1
PROFESSOR		
Comprometimento e Suporte	O professor prestou boa orientação e deu suporte quando necessário ao Bolsista.	<u>Concordo:</u> totalmente = 6
	O professor se manteve à disposição para esclarecer dúvidas do bolsista.	muito = 5
	O professor participou dos cursos e eventos referentes ao programa.	pouco = 4
Motivação	Houve por parte do professor motivação ao bolsista para participar e dar continuidade ao programa.	<u>Discordo:</u> pouco = 3
	O professor demonstrou estar motivado durante o programa.	muito = 2 totalmente = 1
EMPRESA		
Comprometimento e Suporte	A empresa incentivou o Bolsista ao longo do programa.	<u>Concordo:</u> totalmente = 6
	A empresa deu suporte quando necessário ao Bolsista.	muito = 5
	A empresa deu suporte quando necessário ao Professor.	pouco = 4
Motivação	Houve por parte da empresa motivação ao bolsista para participar e dar continuidade ao projeto.	<u>Discordo:</u> pouco = 3
	A empresa motivou seus funcionários a conhecerem e participarem do projeto.	muito = 2 totalmente = 1

12.3 Da Premiação

12.3.1 Esta edição premiará projeto destaque e participantes destaques com maior pontuação obtida.

12.3.2 Tabela de premiação

PREMIAÇÃO DOS 3 MELHORES PROJETOS			
CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
BOLSISTA	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 seiscentos reais) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 700,00 (quinhentos reais)
EMPRESAS	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Tablet 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado. Tablet 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado. Tablet
PROFESSOR ORIENTADOR	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Kindle 10a
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	<ul style="list-style-type: none"> Troféu de Honra ao Mérito. 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu de Honra ao Mérito. 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu de Honra ao Mérito.
PREMIAÇÃO DOS 3 PARTICIPANTES DESTAQUES			

CATEGORIA	BOLSISTA DESTAQUE	PROFESSOR DESTAQUE	EMPRESA DESTAQUE
	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Tablet 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Mesa Digitalizadora 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Mesa Digitalizadora

13 CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

13.1 Todos os participantes (aluno; professor e empresa) receberão um certificado de participação no programa.

13.1.1 Tabela de ilustração:

DESCRIÇÃO	BOLSISTA	PROFESSOR	EMPRESA
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de participação no programa com carga horária (CH). Obs.: CH é construída pelo bolsista.	X	---	---
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de apresentação de trabalho. 	X	---	---
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de professor orientador. 	---	X	---
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de participação no programa. 	---	---	X

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IEL/RR (www.ielrr.org.br).

14.2 Todos os anexos exigidos estarão disponíveis no site institucional do IEL/RR (www.ielrr.org.br).

14.3 Será fornecido certificado com carga horária total de horas de dedicação ao projeto aos participantes que entregarem os relatórios mensais, apresentando os resultados do projeto no encontro científico e o produto final.

Boa Vista – RR, 07 de dezembro de 2022.

INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR

CONTATOS

Setor de Educação, Estágio, Mercado e Inovação – CEEM.

Telefone: (95) 3212-3884 – Celular: (95) 98112-2075.

E-mail: ceem@ielrr.org.br

Site: [IEL RORAIMA \(ielrr.org.br\)](http://ielrr.org.br)

Endereço: Av. Cap. Júlio Bezerra, 363 – Centro, Boa Vista – RR.